

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO CADEADO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO IV

(g) Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

2026

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto 2025
Aumento Permanente da Receita	220.000,00
(-) Aumento referente a transferências constitucionais	
(-) Aumento referente a transferências do FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	220.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	1.000,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	221.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	55.000,00
Novas DOCC	55.000,00
a) Crescimento Vegetativo das DOCC	45.000,00
b) Aumento de Despesas com Pessoal para o Exercício (art. 169, § da CF)	5.500,00
c) Aumento de outras DOCC para o exercício	4.500,00
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	166.000,00

Fonte: GovBr, Sistema CP.

a) a Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado(DOCC) visa assegurar que não haverá criação de nova despesa sem a correspondente fonte de financiamento;

b) no impacto de novas DOCC considerou-se o aumento de despesas com pessoal e encargos decorrentes do crescimento vegetativo da folha e da concessão de aumento salarial.

c) para fins de base de cálculo, foram utilizados os valores da folha de pagamento de julho de 2025.

Boa Vista do Cadeado - RS, 14 de agosto de 2025.

João Paulo Beltrão dos Santos,
Prefeito Municipal.

Filipe da Silva Barasuol,
Sec. de Adm., Planej. e Faz.

Luana Santos Ribeiro,
Contadora CRC/RS 100434/O.

Fabio da Silva Weischung,
Tec. Contábil CRC/RS 076956-7.